



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 731.

EM, 18 DE MAIO DE 2001.

REVOGA ARTIGOS DA LEI Nº 703/00 DE
30/05/2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam revogados os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 703/00, de 30/05/2000.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, EM
18 DE MAIO DE 2001.

Adriano César Galdino de Araújo
(PREFEITO)